

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Cultura e Turismo

Av. Dr. Carlos Botelho, 65 – Centro – Tel: (13) 3856-2148 / 3856-4410

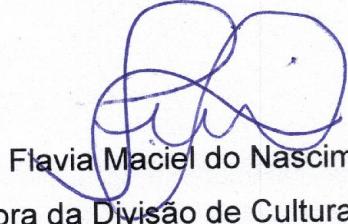
Pariquera-Açu, 21 de Abril de 2021

Ofício 143/2021

Informo ao nobre Vereador, em resposta ao ofício 003/2021, da CCJR (Comissão de Constituição, Justiça e Redação) que o projeto de lei 008/2021, de oito de março de 2021, em seu artigo 20, revoga integralmente a lei 651/2017.

Embora a Lei 651/2017, no seu artigo 16, institui o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), este nunca recebeu recursos financeiros, portanto não houve movimentação do Fundo Municipal de Turismo, logo, não existe recurso a ser realocado.

Sendo assim, também não se faz necessário a apresentação de prestação de contas, já que o Fundo estava inativo. Lembrando ainda que a manutenção do Turismo é feita com recursos próprios da Prefeitura.



Flávia Maciel do Nascimento

Diretora da Divisão de Cultura e Turismo

Ilmo. Senhor Vereador
Milton Ticaca
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Pariquera - Açu / SP